

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque”  
e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADORES JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA,  
REINALDO DOS REIS SILVA, FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
E CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 10 minutos do dia 23 de novembro do  
ano de 20 21 eu Denisebyne Aparecida Rodrigues autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

*29/11/2021*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021

PROTOCOLADO DIA 22/11/2021 ÀS 16h50

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 29/11/2021

(X) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 01/12/2021 ATÉ DIA 01/02/2022

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 01/12/2021 ATÉ DIA 01/02/2022

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 03/02/2022 ATÉ DIA 24/02/2022

(X) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 03/02/2022 até dia 24/02/2022

(X) SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 03/02/2022 ATÉ DIA 24/02/2022

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 21/02/2022 - 08 (oito) votos.

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 23/02/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3  
30/09/2021

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências.**

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XVI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**” a ser comemorada anualmente no mês de outubro, mês em que se comemora o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Serão agraciados com uma Estatueta “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**”, 09 (nove) servidores públicos municipais, do Executivo ou do Legislativo, que tenham se destacado prestando serviços à sociedade Piumhiense, especialmente quanto a:

- I - conduta exemplar, dentro e fora do Serviço Público;
- II - espírito público;
- III - pontualidade e assiduidade;
- IV - eficiência e criatividade;
- V - capacidade de iniciativa no desempenho de suas tarefas;
- VI - tratamento respeitoso e fraternal a seus superiores e demais servidores;
- VII - espírito associativo; e
- VIII - personalidade e senso de responsabilidade em seus atos.

**Parágrafo único.** Cada vereador (a) terá o direito a indicar, um servidor público a cada ano, que será homenageado em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Não poderão ser indicados os servidores públicos que tenham recebido nos últimos 05 (cinco) anos qualquer anotação de advertência ou penalidade ou que ainda tenham faltado ao serviço público injustificadamente nos últimos 12 (doze) meses contados da data da indicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2021/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

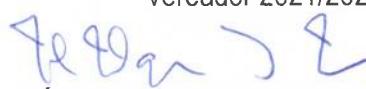
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

4  
Dely

  
REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024

  
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

  
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM

22 / 11 / 2021

16h50 Horas

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5  
Dipr

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear os servidores públicos municipais que desempenham com competência um belíssimo trabalho em prol da sociedade piumhiense. Em reconhecimento a importância destes profissionais que merecem serem lembrados por seu comprometimento e eficiência na prestação de serviço à sociedade, submetemos aos nobre edis o presente para deliberação plenária.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vereador 2021/2024

REINALDO DOS REIS SILVA  
Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Vereador 2021/2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Vereador 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM
22 / 11 / 2021
16h50 Horas
BSR
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6  
R. D. Júnior

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

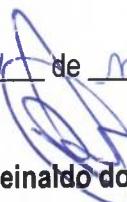
#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Acuso o recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 22/11/2021.

Após leitura em Plenário na 46ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29/11/2021, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 24 de novembro de 2021.

  
Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.

Distribuir em: 30 / 11 / 2021



Departamento de Apoio – Seção Legislativa

6 v  
Sohier

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24/11/2021

Data da publicação: 05/11/2021

100



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

*F. Borges*

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 10 de dezembro de 2021.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 01/12/2021

Assessor Contábil – CRCMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 01/02/2022

Novo prazo do Assessor Contábil: —/—/— (Requerimento nº —/—)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: 01/02/2022

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

8  
Delyne

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

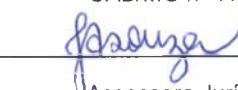
Piumhi/MG, 10 de dezembro de 2021.

  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 01 / 12 / 2021 

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 01 / 02 / 2022 

Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 01 / 02 / 2022 

Departamento de Apoio - Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mmg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9  
PBM

### PARECER JURÍDICO Nº 002/2022

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021

Autoria: João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva

Ementa: **Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências**

#### RELATÓRIO

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva apresentaram Projeto de Decreto Legislativo, que **Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências**.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é homenagear os servidores públicos municipais que desempenham com competência um belíssimo trabalho em prol da sociedade piumhiense.

É, em síntese, o relatório.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

#### Quanto à forma de apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art.131.Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ermenta de seus objetivos, redigidos de forma clara e





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 28, incisos III e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município."

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 129, *caput*, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo."

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

10  
BL

### Da tramitação e votação:

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art.42, I do R.I) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 3º, I do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I do Regimento Interno.

### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2021.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Piumhi, 01 de fevereiro de 2022.

Jaqueline Aparecida de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 176.192

Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11  
pp

### PARECER CONTÁBIL Nº 003/2022

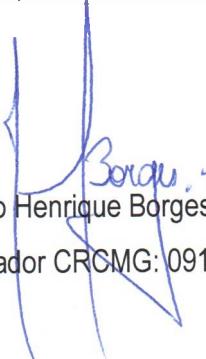
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Trata-se o presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a homenagem Troféu Servidor Público Destaque e dá outras providências**”.

Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com as peças orçamentárias em vigor. Assim, salientamos que o referido projeto cumprirá os requisitos contábeis legais existentes para o exercício de 2022.

Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão

Piumhi, 01 de Fevereiro de 2022.

  
Flávio Henrique Borges  
Contador CRCMG: 091.066/0





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12  
PP

### REQUERIMENTO Nº 004/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Servidor Público Destaque" e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2021, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

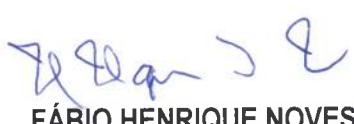
Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2022.

  
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

  
JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

  
FÁBIO HENRIQUE NOVES FERREIRA

Presidente da CFO





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gob.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gob.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13  
PP

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Acuso o recebimento do Requerimento nº 004/2022, de autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, e, **DEFIRO**:

- A tramitação de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes do Projeto de Decreto Legislativo nº 002 que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências”.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 3 de fevereiro de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03/02/2022

Data da publicação: 03/02/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14  
p/

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) José Francisco e Fábio Henrique, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 03 de fevereiro de 2022.

Prazo da Comissão: 24 / 02 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Wellington da Silva.

03 / 02 / 2022

**Presidente da CLJR**

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 03 / 02 / 2022 José  
Distribuídos avulsos em: 03 / 02 / 2022 **Relator(a) da CLJR**

Prazo do(a) Relator(a): 10 / 02 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10 / 02 / 2022

**Departamento de Apoio - Seção Legislativa**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
PF

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

#### À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) Fábio Henrique, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 03 de fevereiro de 2022.

Prazo da Comissão: 24 / 02 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Gilvan Antônio da Silva.

03 / 02 / 2022

10 / 02 / 2022

Presidente da CFO

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 03 / 02 / 2022 Gp - ms dell

Distribuídos avulsos em: 03 / 02 / 2022

Relator(a) da CFO

Prazo do(a) Relator(a): 10 / 02 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10 / 02 / 2022

BSR  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16  
pba

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)s o(s) a(s) vereador(es) a(s) Fábio Henrique e Jardim Marques, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 03 de fevereiro de 2022.

Prazo da Comissão: 24/02/2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 18 de novembro de 2021, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Antônio Camargo Júnior.

03/02/2022

**Presidente da CSPPMUC**

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 03/02/2022

Distribuídos avulsos em: 03/02/2022

**Relator(a) da CSPPMUC**

Prazo do(a) Relator(a): 10/02/2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10/02/2022

**Departamento de Apoio – Seção Legislativa**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19/08

### PARECER Nº 007/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,  
Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão  
de Serviços e Políticas Públicas Municipais,  
Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de  
Decreto Legislativo nº 002/2021 que “Dispõe sobre  
a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque”  
e dá outras providências

**RELATORES:** Vereador José Welington da Silva

Vereador Gilvan Antônio da Silva

Vereador José Antônio Camargo Júnior

### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2021.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 46ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021.

A projeto tem a finalidade de homenagear os servidores públicos municipais que desempenham com competência um belíssimo trabalho em prol da sociedade piumhiense. Em reconhecimento a importância destes profissionais que merecem serem lembrados por seu comprometimento e eficiência na prestação de serviço à sociedade.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

*J. Welington da Silva* *Reinaldo dos Reis Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

A Assessoria Jurídica, às fls. 9-10, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021.

A Assessoria Contábil, à fl. 11, manifestou que a matéria encontra-se amparada contabilmente conforme dotações consignadas no orçamento.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**“Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.**

**§1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular”.**

O artigo 131 do Regimento Interno dispõe que:

**“Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.**

**Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante”.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18  
01

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 7º inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

No mesmo sentido a Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, inciso I dispõe que:

**“Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, regulamentadas nesta Lei Orgânica e em Lei Municipal, as atribuições previstas no artigo 30, da Constituição Federal e artigo 170, da Constituição Estadual, tais como:**  
**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

Portanto, o projeto ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos preceitos constitucionais.

O projeto vem reconhecer o trabalho dos servidores que atuam no município de Piumhi, os quais diuturnamente se esmeram com comprometimento e eficiência na prestação de serviço à sociedade

### CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

*Paulo*

*Wesley*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Suplente/Relator da CLJR

**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**

Vice-Presidente/Relator da CFO

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Suplente/Relator da CSPPMUC





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19  
Sd/leg

## DESPACHO

### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer n.º 007/2022, emitido pelo Suplente/Relator da CLJR, Vereador José Wellington da Silva, Vice-Presidente/Relator da CFO, Vereador Gilvan Antônio da Silva e pelo Suplente/Relator da CSPPMUC, Vereador José Antônio Camargo Júnior, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências”.

Inclua-se o presente projeto na pauta da 2ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 17h, para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 15 de fevereiro de 2022.



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR



FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Presidente da CFO



JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15/02/2022

Data da publicação: 15/02/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
Sexta

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

### - SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Secretário da CFO e Vice-Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator



### DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23  
Dafis

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 002/2022** e **Parecer Contábil nº 003/2022**, protocolizados nesta Casa Legislativa no dia 1º de fevereiro de 2022 e **Parecer nº 007/2022** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado em 17 de fevereiro de 2022.

Determino a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 na pauta da ordem do dia da 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária em turno único.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 17 de fevereiro de 2022.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17/02/2022

Data da publicação: 18/02/2022

  
Dafis



22  
Deliver

## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2021

Ementa: Dispõe sobre a homenagem "Troféu Servidor Público Destaque" e dá outras providências.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Não Votou**

Reinaldo Detetive - **Sim**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado



### Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/02/2022.

Presidente Reinaldo dos Reis Silva não vota.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

93  
Odylio

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**” a ser comemorada anualmente no mês de outubro, mês em que se comemora o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Serão agraciados com uma Estatueta “**TROFÉU SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE**”, 09 (nove) servidores públicos municipais, do Executivo ou do Legislativo, que tenham se destacado prestando serviços à sociedade piumhiense, especialmente quanto a:

**I** - conduta exemplar, dentro e fora do Serviço Público;

**II** - espírito público;

**III** - pontualidade e assiduidade;

**IV** - eficiência e criatividade;

**V** - capacidade de iniciativa no desempenho de suas tarefas;

**VI** - tratamento respeitoso e fraternal a seus superiores e demais servidores;

**VII** - espírito associativo; e

**VIII** - personalidade e senso de responsabilidade em seus atos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**Parágrafo único.** Cada vereador (a) terá o direito a indicar, um servidor público a cada ano, que será homenageado em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Não poderão ser indicados os servidores públicos que tenham recebido nos últimos 05 (cinco) anos qualquer anotação de advertência ou penalidade ou que ainda tenham faltado ao serviço público injustificadamente nos últimos 12 (doze) meses contados da data da indicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.



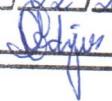
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/02/2022

Data da publicação: 24/02/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
Odyus

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2022 que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências”, encaminhe-se o presente Decreto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2022, em cumprimento o art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como à manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de fevereiro de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/02/2022

Data da publicação: 24/02/2022

Odyus



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
Dolores

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Acuso o recebimento do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2022 que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Servidor Público Destaque" e dá outras providências", promulgado e publicado nesta Casa Legislativa em 24 de fevereiro de 2022, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise do referido Decreto Legislativo seja incluso na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24/02/2022

Data da publicação: 25/02/2022

Dolores



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

96  
Djuri

### ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezoito horas e dez minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 081/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 07 de março como o Dia Municipal da Oração, institui a Semana Municipal da Oração e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Centro Administrativo "Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé – Tatá Tomé" ao edifício público situado a rua Padre Abel n. 419, centro, na cidade de Piumhi/MG"; **Projeto de Lei nº 004/2022**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que "Dá nome de João Domingos Teixeira à Rua 01 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 005/2022**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Silvano Goulart à Rua 02 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 006/2022**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de José Caetano Sobrinho à Rua 03 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 007/2022**, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, que "Dá nome de Darcilio Soares Costa à Rua 04 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 008/2022**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Newton Gonçalves Silva à Rua 05 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 009/2022**, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, que "Dá nome de Evandro Evangelista de Melo à Rua 06 localizada no Loteamento

*Assinatura* 28/03/2022 *Assinatura* *Assinatura* *Assinatura* *Assinatura*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 010/2022**, de autoria do Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Márcio Pimentel da Costa à Rua 07 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 011/2022**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que "Dá nome de Antônio Rezende Silva (Toezinho do Cicino) à Rua 08 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi -CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 012/2022**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Dorcelino Goulart de Oliveira à Rua Dois localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 013/2022**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Mercêdes Terra de Oliveira à Rua Três localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 014/2022**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Elói Augusto de Oliveira à Rua F localizada no Loteamento Alto Dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 015/2022**, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que "Dá nome de Nilson Luiz dos Santos à Rua G localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 017/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 021/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Majora o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG"; Revisão das seguintes proposições sancionadas ou promulgadas: **Lei nº 2.592/2022** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Diabetes e dá outras providências; **Lei nº 2.593/2022** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências; **Lei nº 2.594/2022** - Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.595/2022** – Altera dispositivos da Lei nº 2.121/2013, que "Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal nº 1.949/2010 e dá outras providências" e dá outras providências; **Lei nº 2.596/2022** - Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
Djw

ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências; **Lei nº 2.597/2022** - Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 001**, de 23 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre a homenagem “Troféu Servidor Público Destaque” e dá outras providências; **Procedimento nº 005/2022** – Denúncia nº 001/2022 – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Atendimento por funcionário do CAPS; **Procedimento nº 006/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 07/2022 – SAAE – Ref. mês janeiro/2022. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Sr. Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos. A matéria a seguir é de coautoria deste Presidente. Em atendimento ao artigo 64, I do Regimento Interno, que é vedado ao vereador integrante de Comissão Permanente presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor, passando a condução dos trabalhos ao Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador José Wellington da Silva. Iniciando a reunião com a análise do **Projeto de Lei nº 081/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Assim, retornou os trabalhos ao Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Sr. Carlos Leonel de Oliveira. Em seguida, procederam com análise e discussão dos seguintes projetos de denominações: **Projeto de Lei nº 003/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 004/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 005/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 006/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 007/2022**. A Assessoria jurídica



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 008/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Durante a leitura do projeto foi verificado na justificativa, foi verificado erro material no sobrenome do homenageado onde consta Newton Antônio Silva o correto é Newton Gonçalves Silva. Em continuidade foi colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 009/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 010/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 011/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 012/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 013/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 014/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 015/2022**. A Assessoria jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, realizaram a análise do **Projeto de Lei nº 017/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências"; A Assessoria jurídica e Assessoria Contábil realizaram a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico, Parecer Contábil e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. **Projeto de Lei nº 021/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

28  
Rafael

Piumhi, que "Majora o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG. A Assessoria jurídica e Assessoria Contábil realizaram a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Jurídico, Parecer Contábil e do Parecer do Secretário/Relator. Após análise, os Vereadores presentes apresentaram o Requerimento nº 030/2022, o qual requer a urgência da deliberação do Projeto de Lei em **única discussão e votação** na 7ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2022 (segunda-feira) faz-se necessária, diante do fato da realização do processo licitatório da prestação do serviço. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a Revisão das seguintes proposições sancionadas ou promulgadas: **Lei nº 2.592/2022** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Diabetes e dá outras providências; **Lei nº 2.593/2022** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências; **Lei nº 2.594/2022** - Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.595/2022** - Altera dispositivos da Lei nº 2.121/2013, que "Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal nº 1.949/2010 e dá outras providências" e dá outras providências; **Lei nº 2.596/2022** - Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências; **Lei nº 2.597/2022** - Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 001**, de 23 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre a homenagem "Troféu Servidor Público Destaque" e dá outras providências, sendo os membros favoráveis a documentação analisada. Por fim procederam a análise dos Procedimentos em pauta. Iniciando com o **Procedimento nº 005/2022** – Denúncia nº 001/2022 – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Atendimento por funcionário do CAPS; Após a devida análise da Denúncia apresentada, os membros deliberaram em encaminhar os autos para o Chefe do Poder Executivo, para análise e tomada de providências cabíveis. Então, analisaram o **Procedimento nº 006/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 07/2022 – SAAE – Ref. mês janeiro/2022. A Assessoria Contábil realizou a explanação da referida prestação de contas, do Parecer Contábil e do Parecer do Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Vereador João Marcos Macedo Silveira. Colocado em votação, o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento e deliberaram sobre o envio de ofício contendo a recomendação descrita no Parecer nº 025/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões,

Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil.

*Flávio Henrique Borges - 1º. Vice-Presidente  
Jair Wellington de Lima - 2º. Vice-Presidente  
João Marcos Macedo Silveira - Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Contábil*





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

### **REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**

Este volume possui 28 folhas (1 a 28v) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 24.

Piumhi, 17 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Deuselayne Aparecida Rodrigues".

**DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES**

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo